



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.** Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.

IMPORTANTE

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, as empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de Goianésia do Pará, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e/ou Anexo I.I - Planilha de Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	PE 35/2022-PMGP
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP):	PE 35/2022-PMGP
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
SOLICITANTE(S):	PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE **GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**, ATRAVÉS DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 134/2021-PMGP-CPL DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, TORNAM PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 **E DEMAIS LEGISLAÇÕES, SOB AS CONDIÇÕES E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURA	09h00min do dia: 06/12/2022 (Horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O órgão gerenciador deste será a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Obras.

2.3. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e Participante(s), bem como a eventuais adesões são as que constam da Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII deste Edital).

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1. A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

4.1.2. A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no [Anexo I](#) deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no [Anexo I](#) deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, bem como, empresas que estejam com restrição/punição no SICAF por irregularidades apresentadas em contratações públicas;

5.3.3. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.5. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.6. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.7. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

5.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. A (s) empresa (s) deverá (ão) anexar, através de ferramenta do Portal de Compras Públicas, o arquivo (em pdf) referente à sua (s) Proposta (s) Comercial (is), com preços e quantidades idênticas àquelas inseridas pela (s) mesma (s) no Portal. A (s) proposta (s) deverá (ão) obedecer ainda, às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sob pena de desclassificação em caso falta.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

7.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS, BEM COMO, AS DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

7.1.2. Marca de cada item ofertado;

7.1.3. Fabricante de cada item ofertado (se optar);

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.1.5. Razão social da licitante, N° do CNPJ, endereço completo, telefone para contato, conta corrente, agência e respectivo banco, e correio eletrônico (e-mail);

7.1.6. O prazo e a forma de entrega dos itens cotados, devendo obedecer ao disposto no Anexo I - Termo de Referência, deste edital

7.1.7. Declaração expressa de total concordância com os termos deste Edital e de que sua proposta comercial compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (DEZ CENTAVO)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.28.1. Produzidos no país;

8.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

8.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. Será desclassificada a proposta que não atender o Item 6.1 deste edital na sua totalidade, bem como o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **01 (UMA) hora**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO.

10.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, A PREGOEIRA VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

10.1.1. Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br);

10.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União
- TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0:>

10.1.5. Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral - CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).

10.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.6.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.6.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

10.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **01 (UMA) HORA**, sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.4. Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal;

11.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E OUTRAS:

12.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

12.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

12.6. Prova de registro cadastral junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, através da emissão do Certificado de Regularidade Cadastral - CRC (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>).

12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br.

12.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

12.9.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, anterior à data marcada para a abertura do processo licitatório.

12.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

12.9.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

12.9.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

12.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

12.9.2.5. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (**recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED**). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir 12.13.5.

12.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10%** (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

12.9.5. Quando se tratar de empresa constituída no ano da Licitação, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura **devidamente registrado na Junta Comercial do Estado**, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

12.9.6. Declaração de Habilitação Profissional - DHP e/ou Certificado de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

12.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

12.10.1. Atestado de capacidade técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou o(s) serviço(s), comprovando a sua aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação;

a) Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.

b) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

c) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

OBS.: Quando se tratar de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de registro civil.

12.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.12. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.13. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

13.1. A licitante melhor classificada deverá no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, mesmo período de negociação enviar a proposta realinhada dos itens vencedores, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. A não inclusão da proposta realinhada no sistema no tempo de negociação acarretará a desclassificação da licitante.

14. DOS RECURSOS.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

15.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

19.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

19.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (CINCO) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

19.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

19.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

19.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

19.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

19.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

19.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

19.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

20.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

22.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

23. DO PAGAMENTO.

23.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 24.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 24.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 24.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 24.1.6. Não mantiver a proposta;
- 24.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 24.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

24.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

24.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ - PA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

24.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ-PA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

24.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

24.5. Serão publicadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ - podendo também ser publicado em Diário(s) Oficial(is), as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

24.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

24.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

25.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver,



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

27.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

27.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

27.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

27.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

27.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos:

- www.portaldecompraspublicas.com.br;
- <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes> (selecionando a Aba "Município → GOIANÉSIA DO PARÁ");
- <https://goianesia.pa.gov.br/categoria/licitacoes> e;
- Poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala da CPL, no Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

27.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO I.I - PLANILHA DE ITENS;

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

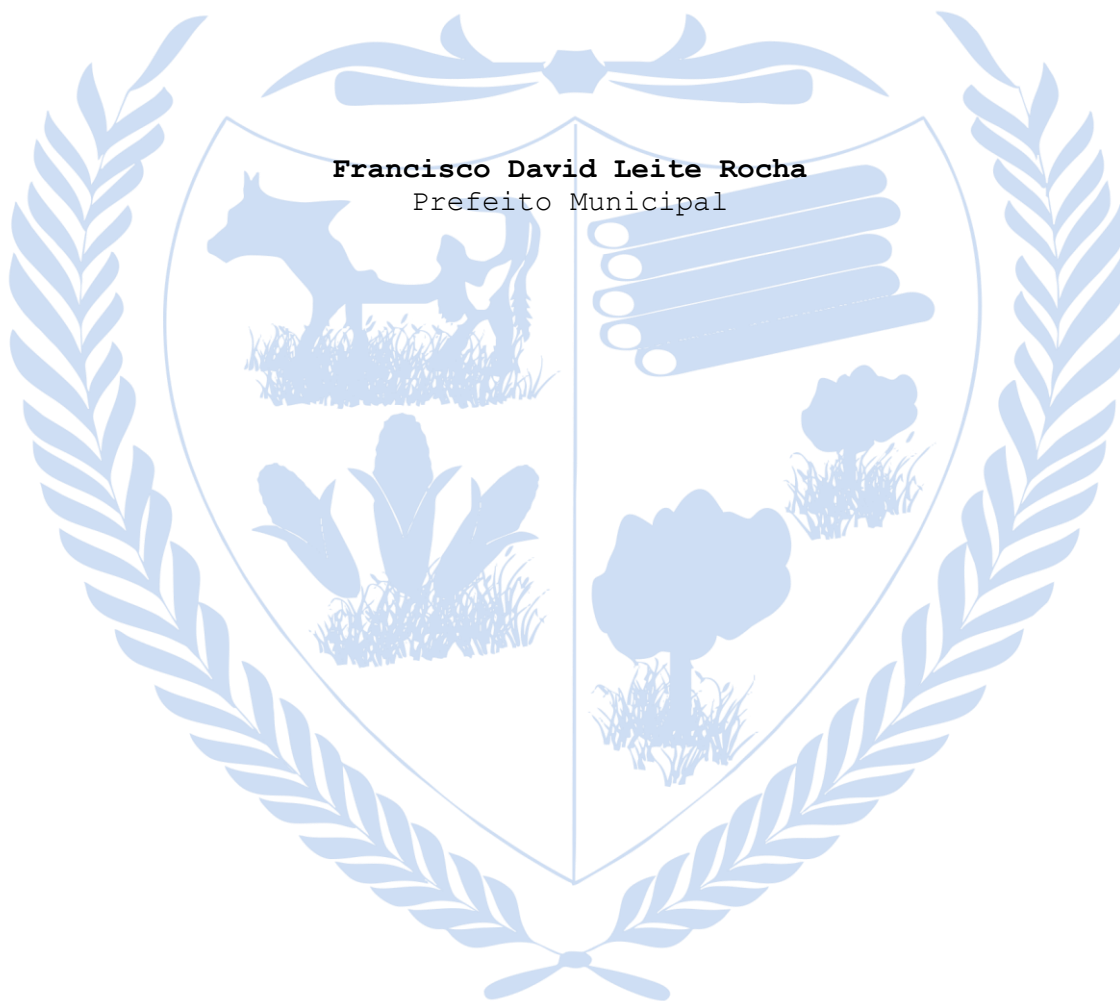
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO;

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 02 de Dezembro de 2022.





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este documento estabelece as normas específicas do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. Para a execução das atividades próprias do órgão requisitante, faz-se necessária a disponibilidade do objeto pretendido, considerando especialmente que os produtos serão destinados para atender as necessidades desta municipalidade. Os quantitativos dos materiais de consumo foram previstos pelas secretarias com base no consumo mensal do exercício anterior.

2.2. Planilha com quantitativos estimados conforme anexo 1.1 do Edital.

3. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de Julho de 2002, no Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos materiais de consumo será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização do setor de compras), em duas vias, expedida pelo SETOR DE COMPRA, na qual deverá conter especificação do item (marca e quantidade) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Gerencia Administrativa para tal.

4.2. Os itens serão solicitados conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.3. O prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4.4. Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria solicitante (o endereço deverá ser informado na ordem de compra), após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

4.5. O servidor responsável (fiscal), poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

4.6. O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito. Será tácito com o envio da Nota Fiscal ao Departamento Financeiro para pagamento.

4.7. O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

4.8. Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

4.9. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas, racionalizando a conferência e viabilizando a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da possível aquisição onerarão os recursos orçamentários respectivos de cada Unidade da Administração Municipal que desejar adquirir o objeto através do presente certame, indicando-os nos respectivos pedidos futuros, sendo emitida Nota de Empenho pelo setor contábil de cada órgão.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública Municipal participantes do certame a ser realizado.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

8. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

9. DA CONTRATAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada;

10.2. Após a assinatura do contrato será realizada, entre a contratante e contratada, reunião a ser convocada pelo gestor do contrato, com o objetivo de discutir e formalizar as providências necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações das partes;

10.3. Poderão ser realizadas, posteriormente, de acordo com as necessidades, outras reuniões entre as partes, em local, hora e data a serem acordados;

10.3.1. Todos os assuntos definidos e acertados nas reuniões serão registrados em ata.

10.3.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

10.4. Caberá ao gestor do contrato o acompanhamento dos relatórios, informando a contratada a suspensão e/ou bloqueio do abastecimento, quando for o caso;



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, inclusive quanto à suspensão de abastecimento.

11. DOS GESTORES DA ATA

11.1. **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará;

11.2. **Gerentes da Ata:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

12. DA NOMENCLATURA

Serão utilizados neste termo de referência os termos:

- ❖ **Órgão gerenciador** - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
- ❖ **Órgãos participantes** - órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a ata de registro de preços;
- ❖ Gestor da Ata, no âmbito da Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ é de competência da Secretaria de Gestão Pública o gerenciamento da ata de registro de preços.
- ❖ Gestor de Contratos será servidor designado pela autoridade competente do órgão contratante (gerenciador e participantes);
- ❖ Contratada, refere-se a(s) empresa(s) que irá(ão) fornecer o objeto proposto.

13. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - AQUISIÇÃO:

13.1. material a ser utilizado nos serviços deverá ser de primeira qualidade, de forma a garantir que o resultado da impressão mantenha a integridade do documento.

13.2. Será disponibilizado para análise amostra dos itens, que ficarão à disposição no Departamento de Licitações, onde o proponente ao apresentar sua proposta deverá emitir declaração informando que teve todo e qualquer esclarecimento sobre a produção de cada item, responsabilizando-se pela perfeita execução dos mesmos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13.3. Não serão aceitas justificativas para o não cumprimento na íntegra da produção do item por desconhecimento de especificações, e/ou divergências das mesmas, devendo o proponente elucidar todas as possíveis dúvidas antes da confecção dos itens.

13.4. O proponente vencedor quando da elaboração de item "piloto/demonstração" deverá remetê-lo à Secretaria solicitante (e-mail) para que haja aprovação por escrito do mesmo, antes da impressão total.

13.5. 13.5 A empresa deverá fornecer provas de cores, os fotolitos e fazer as impressões conforme quantidades estimadas e características especificadas, por todo o período de vigência do contrato, devendo ser considerados os volumes e qualidades, meramente estimativos para fins de apresentação de proposta. **O fornecimento de tais materiais, em regra, se dará de forma diluída no curso da relação contratual.**

14. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à Prefeitura de Goianésia do Pará e suas Unidades Administrativas quaisquer custos adicionais.

15. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços;

15.2. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pela Contratante;
- b)** Realizar o fornecimento dos produtos de acordo com este Termo de Referência, observando as quantidades e garantindo a qualidade do produto e regularidade do fornecimento;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução dos serviços, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do contrato, sem qualquer ônus à contratante;
- d)** Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução dos serviços;
- e)** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas;
- f)** Manter, durante toda a execução do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- g)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações deste contrato sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- h)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- i)** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a execução dos serviços.
- j)** Cumprir as exigências, no que concerne a apresentação das certidões negativas de débitos tributários e fiscais (CARTÃO DO CNPJ, CND FGTS, CND INSS, CND TRABALHISTA, CND DIVIDA ATIVA DA UNIÃO, CND ESTADUAL, CND MUNICIPAL) para fins de pagamento.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

k) Apresentar Nota Fiscal/fatura na Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, discriminando os tipos dos materiais fornecidos, bem como os quantitativos e seus respectivos valores conforme constam discriminados no contrato de fornecimento dos produtos.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços;
- b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, convocar a detentora dentro da vigência da Ata para assinatura do contrato, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor e o valor disponível;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento;
- d) Designar um servidor para gerir e acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços objeto da contratação.
- e) Emitir Nota de Empenho;
- f) Solicitar suspensão de abastecimento e/ou bloqueio;
- g) Prestar todas as informações necessárias com clareza à Contratada para a execução dos serviços;
- h) Publicar os extratos da Ata e dos Contratos, na forma da Lei;
- i) Comunicar, imediatamente, à Contratada as irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- j) Se recusar a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1. Quando os preços dos itens sofrerem reajustes autorizados ou determinados pelo **Governo Federal**, os preços constantes nos Contratos poderão ser repactuados através de instrumento próprio (Termo Aditivo), pela Unidade de Contratos e Convênios da PMGP.

18.2. O pagamento será efetuado, até o 30º (trigésimo) dia útil, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura na



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Controladoria Interna Administrativa e Financeira/PMGP, e será depositado na conta corrente indicada pela **CONTRATADA**;

18.3. Nas Notas Fiscais deverão constar os tipos e quantitativos dos itens fornecidos, conforme solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujos as discriminações e preços unitários deverão ser os registrados no Contrato, observando-se os reajustes contidos nos itens 18.1 e 18.2;

18.4. As Notas Fiscais expedidas em desacordo com estas cláusulas serão devolvidas à **CONTRATADA** para a devida retificação, não sendo considerada para contagem do prazo previsto no item 18.3.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O descumprimento total das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor Total da contratação, pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;

b.2) no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia, no caso de descumprimento da entrega do serviço;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19.2. As sanções previstas no item 20.1 e alíneas "a"; "c" e "d", poderão ser aplicadas juntamente com as alíneas "b", b.1 e b.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo administrativo.

19.3. A sanção estabelecida na alínea "d" do item 20.1, é de competência exclusiva do Gestor do Órgão contratante, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

19.4. As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso da aplicação da penalidade descrita na alínea "d" do item 20.1, o prestador dos serviços deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas.

19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.7. Ademais, em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às sanções previstas na Lei 8.666/93;

19.8. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO I.I - PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNIT R\$	TOTAL R\$
10650	GUARDANAPO DE PAPEL:	953,000	PACOTE		
	Especificação : Pacote com 50 folhas, 22cm x 22 cm.				
10667	GARRAFA TÉRMICA 1,8L (TAMPA DE PRESSÃO) INOX:	85,000	UNIDADE		
	Especificação : Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,8 litro; ampola de vidro; jato automático (por pressão); revestimento externo em aço inox.				
10656	BANDEJA EM PLÁSTICO G:	82,000	UNIDADE		
	Especificação : Bandeja plástica, em polipropileno, cor variada, medindo 45cm x 32cm.				
10669	GARRAFA TÉRMICA 5L:	46,000	UNIDADE		
	Especificação : Garrafa térmica - capacidade 5 litros; adapta-se a multiplicidade de usos, corpo termoplástico de parede dupla, isolado termicamente com espuma de poliuretano, grande resistência ao uso, impactos e quedas, com copo para beber, bocal removível que permite a colocação de cubos de gelo, alça integrada de grande resistência, material atóxico e reciclável. dimensões (cxlxa): 20x20x31 cm. Peso: 0,68 kg.				
10686	LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL M:	1394,000	UNIDADE		
	Especificação : Luva de segurança confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa. Pulverizada internamente com pó de amido, não esterilizada, ambidestra.				
10694	POTE DE PLÁSTICO C/ TAMPA 2L:	349,000	UNIDADE		
	Especificação : Pote, plástico, tampa rosqueável, transparente, pode ser utilizado em freezer, geladeira e micro-ondas, livres de bpa, capacidade de 2 Litros.				
10697	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35CM X 45CM:	201,000	PACOTE		
	Especificação : Pacote com 1Kg.				
10706	REGULADOR DE GÁS:	179,000	KIT		
	Especificação : Kit de instalação de gás de cozinha para botijão 13kg composto de 01 mangueira de no mínimo 1,25m, 02 abraçadeiras, 01 regulador de pressão com registro borboleta, homologados e aprovados pelo INMETRO e pela ABNT.				
10713	COPO DESCARTÁVEL 50ML:	3150,000	PACOTE		
	Especificação : Capacidade 50ml pacote com 100 unidades.				
10718	MARMITEX Nº08:	869,000	PACOTE		
	Especificação : Marmitex de alumínio com capacidade de 850ml com tampa de cartão aluminizado. Caixa com 100 unidades.				
10719	COPO DESCARTÁVEL (200ML):	3903,000	PACOTE		
	Especificação : capacidade 200ml, pacote com 100 unidades.				
10651	PANELA DE PRESSÃO 10L:	103,000	UNIDADE		
	Especificação : Panela pressão, material alumínio polido, capacidade 10 L, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.				
10652	BANDEJA DE AÇO INOX REDONDA P:	48,000	UNIDADE		
	Especificação : Bandeja redonda aço inox com espessura: 0,6mm e diâmetro 30cm. Similar ao modelo proposto.				
10653	BANDEJA DE AÇO INOX REDONDA G:	46,000	UNIDADE		
	Especificação : Bandeja redonda aço inox com espessura: 0,6mm e diâmetro 40cm. Similar ao modelo proposto.				
10655	BANDEJA EM PLÁSTICO M:	41,000	UNIDADE		
	Especificação : Bandeja plástica empilhável e encaixável, em polipropileno, cor variada, medindo 32cm x 23cm.				
10657	CAIXA DE ISOPOR 80L:	40,000	UNIDADE		
	Especificação : Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 80 litros.				
10658	CAIXA DE ISOPOR 120L:	38,000	UNIDADE		
	Especificação : Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 120 litros.				
10659	CAIXA DE ISOPOR 160L:	39,000	UNIDADE		



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Especificação : Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 160 litros.				
10660	CAIXA DE ISOPOR 180L:	43,000	UNIDADE		
	Especificação : Caixa térmica com tampa e dreno, fabricada com isopor de alta densidade (EPS) e com capacidade para 180 litros.				
10661	CAIXA TÉRMICA 32L:	46,000	UNIDADE		
	Especificação : Caixa térmica, capacidade 32 L, fabricada em polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de poliuretano, com tampa com alça.				
10662	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA:	144,000	UNIDADE		
	Especificação : Caixa plástica agrícola hortifruti 24cm x 40 cm x 60cm - material polietileno de alta densidade, laterais e fundo vazados, espaço para gravação de marca nos 4 lados, empilhável, com ombreiras, colunas e fundo internos arredondados, fundo com círculos para não danificar os alimentos.				
10664	CANECÃO EM ALUMÍNIO 2L:	60,000	UNIDADE		
	Especificação : Canecão de alumínio, canecão com capacidade de 2L, caneca de metal, material alumínio, uso copa e cozinha, com cabo de baquelita.				
10665	CANECÃO EM ALUMÍNIO 4,5L:	44,000	UNIDADE		
	Especificação : Canecão de alumínio, canecão com capacidade de 4,5L, caneca de metal, material alumínio, uso copa e cozinha, com cabo de baquelita.				
10666	GARRAFA TÉRMICA 1L (TAMPA ROSCÁVEL):	96,000	UNIDADE		
	Especificação : Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,0 litro; ampola de vidro; roscável; revestimento externo plástico resistente.				
10668	GARRAFA TÉRMICA 1,8L (TAMPA DE PRESSÃO) PLÁSTICO:	92,000	UNIDADE		
	Especificação : Garrafa térmica com capacidade mínima de 1,8 litro; ampola de vidro; jato automático (por pressão); revestimento externo em plástico resistente.				
10670	COADOR DE CAFÉ G:	437,000	UNIDADE		
	Especificação : Coador de café de flanela, cabo de madeira, tamanho 'G' (aprox. 5 litros). Estrutura: arame galvanizado nº 14, cabo de madeira em eucalipto (torneada, lixada e polida)				
10671	COLHER DE MESA EM AÇO INOX:	457,000	UNIDADE		
	Especificação : Colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, proporcionando maior conforto no uso, totalmente feita de aço inox. Própria para uso diário combina com qualquer ambiente.				
10672	COLHER DE PAU:	247,000	UNIDADE		
	Especificação : Colher pau, material madeira, tamanho médio, comprimento 42 cm.				
10673	COLHER PARA SERVIR G:	326,000	UNIDADE		
	Especificação : Colheres de alumínio Fundido em coquilha, medindo 32cm.				
10674	CONCHA PARA SERVIR G:	262,000	UNIDADE		
	Especificação : Concha de alumínio Fundido em coquilha funda, medindo 30cm.				
10675	COPO DE VIDRO 200ML:	428,000	UNIDADE		
	Especificação : Copo de vidro tipo americano simples 200 ml.				
10676	COPO DE VIDRO 340ML:	398,000	UNIDADE		
	Especificação : Copo de vidro liso, tipo long drink, capacidade 340 ml, transparente e incolor.				
10680	FACA DE COZINHA DE INOX C/ CABO DE PLÁSTICO PRETO Nº7:	278,000	UNIDADE		
	Especificação : Com lâmina de aço inoxidável desbastado. Cabo anatômico e texturizado que facilita o manuseio e evita que a mão escorregue, oferecendo mais conforto e segurança na hora do corte.				
10681	FACA DE MESA EM AÇO INOX:	453,000	UNIDADE		
	Especificação : Faca com lâmina temperada, que garante maior durabilidade no fio de corte e maior resistência à corrosão, e por sua característica de temperabilidade. Totalmente feita de aço inox, altamente durável, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material.				



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10682	GARFO DE MESA EM AÇO INOX: <i>Especificação : Garfo com dentes polidos na parte interna, para proporcionar maior conforto no uso, com formato apropriado para a boca e bordas arredondada. Totalmente feito de aço inox, mantém suas características originais, preservando a beleza, a higiene e a durabilidade do material. Próprio para uso diário.</i>	476,000	UNIDADE		
10683	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 2 L: <i>Especificação : Jarra, material vidro, capacidade 2 l, modelo com alça, características adicionais lisa, transmitância transparente.</i>	157,000	UNIDADE		
10684	JARRA PÁSTICA 2L: <i>Especificação : Jarra, material plástico, capacidade 2 L, modelo com tampa, cor incolor, aplicação água</i>	108,000	UNIDADE		
10685	JARRA PLÁSTICA 5L: <i>Especificação : Jarra, material plástico, capacidade 5 L, modelo com tampa, cor incolor, aplicação água</i>	87,000	UNIDADE		
10687	PANELA (CALDEIRÃO) 12L: <i>Especificação : Panela, material alumínio, capacidade 12L, características adicionais fundo triplo/com alças e tampa, tipo caldeirão.</i>	76,000	UNIDADE		
10688	PANELA (CALDEIRÃO) 08L: <i>Especificação : Panela, material alumínio, capacidade 08L, características adicionais fundo triplo/com alças e tampa, tipo caldeirão.</i>	68,000	UNIDADE		
10689	PANELA DE PRESSÃO 07L: <i>Especificação : Panela pressão, material alumínio polido, capacidade 07 L, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.</i>	63,000	UNIDADE		
10692	PILÃO C/ SOCADOR DE TEMPERO: <i>Especificação : Pilão Alumínio Fundido para Tempero, com socador.</i>	104,000	UNIDADE		
10693	PORTA TALHERES 6 DIVISÓRIAS: <i>Especificação : Porta talher, plástico (acrílico), gaveta, mínimo 6 divisões, embalagem 1 unidade.</i>	107,000	UNIDADE		
10695	PRATO DE MESA RASO (VIDRO): <i>Especificação : Prato de mesa raso - Prato de mesa raso, em vidro, auto-brilho, sem aba, sem metais pesados, de maior resistência a impacto, que não infiltra água, resistente a detergentes no processo de limpeza, resistente ao risco, resistente a variações bruscas de temperatura, e que conserve o calor do alimento. Com 22cm de dimensão. Peso aproximado: 490 g. Pode ser lavado na máquina de lavar louça.</i>	370,000	UNIDADE		
10696	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 10CM X 20CM: <i>Especificação : Pacote com 1Kg.</i>	161,000	PACOTE		
10698	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60CM X 80CM: <i>Especificação : Pacote com 1Kg.</i>	155,000	PACOTE		
10699	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 90CM X 100CM: <i>Especificação : Pacote com 1Kg.</i>	155,000	PACOTE		
10700	SACO DE RÁFIA/FIBRA 60KG: <i>Especificação : Saco de ráfia novo (fibra reforçada, capacidade 60kg)</i>	441,000	UNIDADE		
10701	TÁBUA PARA CORTE DE CARNE: <i>Especificação : Construídas em polipropileno; antiderrapante; bordas arredondadas; cores variadas, fácil higienização e resistente a produtos químicos. Com furo para pendurar; altura 50cm, largura 30cm e espessura 1,5cm.</i>	157,000	UNIDADE		
10705	BACIA PLÁSTICA 10L: <i>Especificação : Bacia Plástica Redonda 10L c/tampa.</i>	165,000	UNIDADE		
10707	XÍCARA SEM PIRES 200ML: <i>Especificação : Xicara, material cerâmica, tipo chá, capacidade 200 ml.</i>	217,000	UNIDADE		
10708	XÍCARA COM PIRES 75ML: <i>Especificação : Xicara com pires, material cerâmica, tipo café, capacidade 75ml.</i>	241,000	UNIDADE		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10714	PRATO RASO DESCARTÁVEL:	3258,000	PACOTE		
	Especificação : diâmetro 210mm pct c/10 unidades.				
10715	COLHER DESCARTÁVEL:	2843,000	PACOTE		
	Especificação : plástico transparente, pct c/ 50 unid.				
10716	GARFO DESCARTÁVEL:	2593,000	PACOTE		
	Especificação : Plástico transparente, pct c/ 50 unid.				
10717	FACA DESCARTÁVEL:	2569,000	PACOTE		
	Especificação : Plástico transparente, pct c/ 50 unid.				
10677	ESCORREDOR ALUMÍNIO Nº35:	94,000	UNIDADE		
	Especificação : Escorredor para arroz, macarrão e afins, em alumínio - em alumínio polido; tipo tacho; com pé e asas de alumínio; alças laterais fundidas, com furo na espessura de 2mm; (tolerância entre 5 e 10%). Item 15.2 - escorredor tamanho nº 35, com capacidade aprox. Para 9,25 kg. Medindo altura de 135 mm, e 350 mm de diâmetro. Escorredor para arroz, macarrão e afins, em alumínio - em alumínio polido; tipo tacho; com pé e asas de alumínio; alças laterais fundidas, com furo na espessura de 2mm; (tolerância entre 5 e 10%). Item 15.2 - escorredor tamanho nº 35, com capacidade aprox. Para 9,25 kg. Medindo altura de 135 mm, e 350 mm de diâmetro.				
10678	ESCORREDOR ALUMÍNIO Nº45:	89,000	UNIDADE		
	Especificação : Escorredor para arroz, macarrão e afins, em alumínio - em alumínio polido; tipo tacho; com pé e asas de alumínio; alças laterais fundidas, com furo na espessura de 2mm; (tolerância entre 5 e 10%) item 15.1 - escorredor tamanho nº 45, com capacidade aprox. Para 20 litros, medindo altura 190mm; diâmetro de 450mm.				
10709	CANECA PLÁSTICA PADRÃO FNDE:	3632,000	UNIDADE		
	Especificação : Comporta 300 ml, produzida em polipropileno virgem atóxico. Cor verde.				
10710	PRATO PLÁSTICO PADRÃO FNDE:	3703,000	UNIDADE		
	Especificação : Comporta 600 ml, produzido em polipropileno virgem atóxico. Cor verde.				
10646	CUSCUZEIRA G:	178,000	UNIDADE		
	Especificação : Cuscuzeira tamanho grande nr 30 - padrão industrial, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicas, tampa com puxador redondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza. 19 Litros				
10691	PEGADOR DE ALIMENTOS:	95,000	UNIDADE		
	Especificação : Pegador para massas em aço inox 35cm.				
10711	CUMBUCA PLÁSTICA PADRÃO FNDE:	3714,000	UNIDADE		
	Especificação : Comporta 450 ml, produzida em polipropileno virgem atóxico. Cor verde.				
10712	COLHER PLÁSTICA PADRÃO FNDE:	3734,000	UNIDADE		
	Especificação : Padrão FNDE. Produzida em polipropileno virgem atóxico. Cor verde.				
10654	BANDEJA DE AÇO INOX RETANGULAR G:	23,000	UNIDADE		
	Especificação : Bandeja grande em inox formato retangular, medindo aprox. 48cm de comprimento e 32cm de largura.				
10663	PANELA (CALDEIRÃO) 60L:	74,000	UNIDADE		
	Especificação : Panela, material alumínio, capacidade 60L, características adicionais fundo triplo/com alças e tampa, tipo caldeirão.				
10679	ESCUMADEIRA PARA SERVIR G:	242,000	UNIDADE		
	Especificação : Escumadeira de alumínio Fundido em coquilha, medindo 30cm.				
10703	PANELA (CALDEIRÃO) 40L:	82,000	UNIDADE		
	Especificação : Panela, material alumínio, capacidade 40L, características adicionais fundo triplo/com alças e tampa, tipo caldeirão.				
10704	PANELA (CALDEIRÃO) 27L:	60,000	UNIDADE		



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Especificação : Panela, material alumínio, capacidade 27L, características adicionais fundo triplo/com alças e tampa, tipo caldeirão.				
10702	TACHO EM ALUMÍNIO C/ TAMPA:	78,000	UNIDADE		
	Especificação : cap. 20L, com alças do mesmo material.				
10690	PANELA DE PRESSÃO 4,5L:	66,000	UNIDADE		
	Especificação : Panela pressão, material alumínio polido, capacidade 4,5 L, características adicionais tampa com sistema de fechamento externo.				
10647	CUSCUZEIRA P:	64,000	UNIDADE		
	Especificação : Cuscuzeira tamanho pequena nr 20 - padrão industrial, em alumínio, alta resistência e durabilidade, com duas alças protetores térmicas, tampa com puxador redondado e de fácil manuseio, tela interna removível para facilitar a limpeza. 3,5 Litros				
10648	GARRAFA TÉRMINCA PLÁSTICA 9L:	17,000	UNIDADE		
	Especificação : Garrafa térmica capacidade 9 litros - botijão - com torneira, tampa de rosca com bocal largo, pés retráteis.				
10851	ÁGUA SANITÁRIA:	1325,000	CAIXA		
	Especificação : Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Tipo comum, em embalagem plástica de 1.000ml. Caixa c/ 12 unid.				
10909	ÁLCOOL LÍQUIDO:	673,000	UNIDADE		
	Especificação : Álcool etílico hidratado para uso doméstico - 46° INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico de 1000 ml.				
10853	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL P:	438,000	CAIXA		
	Especificação : embalagem de 500 ml, diversos aromas, concentrado e perfumado. Desinfetante com alto poder germicida, fungicida e bactericida, com ação desodorizante e perfumada. Cx c/ 12 und.				
10854	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL M:	638,000	CAIXA		
	Especificação : embalagem de 1 litro, diversos aromas, concentrado e perfumado. Desinfetante com alto poder germicida, fungicida e bactericida, com ação desodorizante e perfumada. Cx c/ 12 unds.				
10856	ESCOVA C/ CABO P/ VASO SANITÁRIO:	284,000	UNIDADE		
	Especificação : tipo bola com suporte. Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica.				
10857	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA:	162,000	CAIXA		
	Especificação : para limpeza geral, dupla face, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida, nas medidas 110mm x 75 mm x 20 mm. Caixa com 60 Unid.				
10860	ISQUEIRO:	437,000	CARTELA		
	Especificação : corpo revestido em plástico, acende aproximadamente 3000 vezes, com selo de aprovação do INMETRO, movido a gás, cores diversas. Cartela com 12 Unidades.				
10861	LIMPA ALUMÍNIO:	530,000	CAIXA		
	Especificação : Para limpeza e clareamento de peças em alumínio, em embalagem plástica de 500 ml. À base de ácido alquil. caixa c/ 24 unid.				
10863	MANGUEIRA PARA JARDIM:	301,000	UNIDADE		
	Especificação : material resistente, reforço com fio de poliéster, flexível, medindo 30 metros				
10864	PÁ P/ LIXO PEQUENA:	708,000	UNIDADE		
	Especificação : cabo em madeira, com no mínimo 60 cm. Em plástico resistente com cabo de madeira				
10866	PANO DE CHÃO:	3250,000	UNIDADE		
	Especificação : em algodão lavado, tipo saco, para limpeza, na cor branca, dimensões aproximadas de 50x80 cm.				
10867	PANO DE PRATO:	1547,000	UNIDADE		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Especificação : para cozinha, resistente, com no mínimo 95% algodão, em cores claras, medindo 40x66cm.				
10869	PAPEL TOALHA: Especificação : folha simples branca intercalada, macia e absorvente, 100 % fibras celulósica. Pacote 2 rolos, com 60 folhas cada de 22cm x 20cm.	2297,000	PACOTE		
10870	PEDRA SANITÁRIA: Especificação : bacteriostática pedra com suporte. Composto por paradichlorobenzene, água, carbono de sódio, paraformaldeído, fragrância, unid. 30g.	3922,000	UNIDADE		
10871	RODO PEQUENO: Especificação : Rodo de Madeira 40cm com Cabo de Madeira 120cm	739,000	UNIDADE		
10872	RODO GRANDE: Especificação : Rodo de Madeira 60cm com Cabo de Madeira 120cm	993,000	UNIDADE		
10874	SABÃO EM PÓ: Especificação : com enzimas, para limpeza geral, biodegradável, embalagem de 500g caixa com 24 unidades.	2598,000	CAIXA		
10873	SABÃO EM BARRA: Especificação : de 200g, glicerinado, embalado em saco plástico, caixa com 10 pacotes com 05 unidades.	574,000	CAIXA		
10876	SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO, CAP. 15 LITROS: Especificação : 06 micras, cor preta ou azul, para uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	1955,000	PACOTE		
10877	SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO, CAP. 30 LITROS: Especificação : 06 micras, cor preta ou azul, para uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	2604,000	PACOTE		
10878	SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO, CAP. 50 LITROS: Especificação : 06 micras, cor preta ou azul, para uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	1516,000	PACOTE		
10879	SACOS PLÁSTICOS P/ LIXO, CAP. 100 LITROS: Especificação : 06 micras, cor preta ou azul, para uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	1916,000	PACOTE		
10880	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON: Especificação : corpo plástico medindo 20 x 5 cm, cabo em madeira medindo 1,5m ou mais	2024,000	UNIDADE		
10881	VASSOURA DE CIPÓ: Especificação : Vassoura, cerdas em cipó, comprimento mínimo das cerdas 20 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,30 m.	1124,000	UNIDADE		
10883	DETERGENTE LÍQUIDO: Especificação : biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, para lavar louças, caixa c/ 24 unid.	965,000	CAIXA		
10884	TOALHA DE ROSTO: Especificação : 100% algodão	530,000	UNIDADE		
10886	ÁLCOOL ETÍLICO 70%: Especificação : Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação líquido. Caixa com 12 Unid.	236,000	CAIXA		
10892	LIMPA VIDRO: Especificação : Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, etanol 14 %, spray 500ml.	1115,000	UNIDADE		
10910	BALDE SEM TAMPA P: Especificação : Em plástico resistente, alça de aço, sem tampa, cores diversas, cap. 5 litros.	201,000	UNIDADE		
10894	BALDE SEM TAMPA M: Especificação : Em plástico resistente, alça de aço, sem tampa, cores diversas, cap. 10 litros.	416,000	UNIDADE		
10895	BALDE SEM TAMPA G:	506,000	UNIDADE		

CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Especificação : Em plástico resistente, alça de aço, sem tampa, cores diversas, cap. 20 litros.				
10897	LIXEIRA PEQUENA:	415,000	UNIDADE		
	Especificação : em plástico resistente, sem tampa, cap. 15 litros.				
10900	LUVAS DE BORRACHA P:	1735,000	PAR		
	Especificação : Para limpeza em geral, composta de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho P. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.				
10901	LUVAS DE BORRACHA M:	2030,000	PAR		
	Especificação : Para limpeza em geral, composta de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho M. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.				
10902	LUVAS DE BORRACHA G:	1632,000	PAR		
	Especificação : Para limpeza em geral, composta de borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho G. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.				
10903	SODA CÁUSTICA:	449,000	UNIDADE		
	Especificação : sólida, distribuídas em escamas, peso líquido de 950 g, concentração mínima de 65 %				
10882	DESODORIZADOR/ODORIZADOR DE AR:	1539,000	CAIXA		
	Especificação : Composto por perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propelene (propano, butano). Embalagem com 400ml Spray. Caixa com 12 unidades.				
10868	PAPEL HIGIÊNICO:	1083,000	FARDO		
	Especificação : branco, folha simples, macio, neutro, picotado, não reciclado, alta absorção, rolo com 40m x10cm. Fardo com 16 Pacotes c/ 04 unid.				
10865	PALHA DE AÇO:	538,000	FARDO		
	Especificação : formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lâ de aço carbono. Fardo 14 pacotes com 08 unidades.				
10875	SABONETE EM BARRA:	644,000	UNIDADE		
	Especificação : de 90g glicerinado e cremoso, embalagem plástica, uso adulto, fragrância suave.				
10906	ÁLCOOL EM GEL:	140,000	CAIXA		
	Especificação : Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, concentração 65° inpm, Apresentação Gel, embalagem c/ 500g. Caixa com 12 Unid.				
10907	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO P:	745,000	UNIDADE		
	Especificação : Telado 8 Litros				
10917	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO:	40,000	UNIDADE		
10855	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO GERAL G:	985,000	CAIXA		
	Especificação : embalagem de 2 litros diversos aromas, concentrado e perfumado. Desinfetante com alto poder germicida, fungicida e bactericida, com ação desodorizante e perfumada. Cx c/ 06 und.				
10858	FLANELA:	1257,000	UNIDADE		
	Especificação : tecido 100% algodão, bordas overloqueada em linhas de algodão medindo aprox. 0,40 x 0,58 cm				
10859	INSETICIDA SPRAY:	1662,000	UNIDADE		
	Especificação : 500ml. multi-inseticida tipo spray extermina para controle de mosquitos (inclusive da dengue), moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.				
10862	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS:	1807,000	CAIXA		
	Especificação : alvejante para cerâmicas, azulejos, ardósia, sanitários, embalagem de 01 litro caixa c/12unid.				
10911	LUSTRA MÓVEIS:	51,000	CAIXA		
	Especificação : a base de silicone perfume suave ação de secagem rápida frasco plástico de 200 ml, constando no rotulo o numero do lote,nome do fabricante,prazo de validade, caixa / 12 unid.				



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10885	TOUCA DESCARTÁVEL:	273,000	PACOTE		
	Especificação : Cor branca, Pacote com 100 unidades.				
10887	AVENTAL EMBORRACHADO:	723,000	UNIDADE		
	Especificação : Com aproximadamente 1,10 cm de alt. E 63 cm de largura				
10888	BACIA PLÁSTICA PEQUENA:	425,000	UNIDADE		
	Especificação : Bacia plástica fabricada em polipropileno de design redondo, com capacidade de 18 litros. O produto deve atender às normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos em vigor na data do edital.				
10889	BACIA PLÁSTICA GRANDE:	455,000	UNIDADE		
	Especificação : Bacia, material plástico, 40 Litros canelada grande.				
10890	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA:	392,000	UNIDADE		
	Especificação : Escova limpeza geral, nome escova para roupa - características adicionais: escova limpeza geral, material corpo plástico, formato oval, material cerdas nylon, comprimento 12 cm, largura 5 a 8 cm (escova p/ lavar roupas).				
10891	FÓSFORO:	175,000	PACOTE		
	Especificação : Fósforo, material corpo madeira, cor cabeça vermelha, tipo longo. pacote contendo 10 Unid.				
10893	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL:	918,000	PACOTE		
	Especificação : Máscara, tipo antialérgico, tipo uso descartável/único, tipo fixação elástico, aplicação em cirurgias, características adicionais gramatura 30 g/m², tripla camada de filtragem, formato retangular, cor branca. Pacote com 100 unid.				
10914	ALGODÃO HIDRÓFILO:	475,000	EMBALAGEM		
	Especificação : Algodão, tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem embalagem individual. 500G.				
10898	LIXEIRA MÉDIA:	307,000	UNIDADE		
	Especificação : em plástico resistente, sem tampa, cap. 30 litros.				
10899	LIXEIRA GRANDE:	292,000	UNIDADE		
	Especificação : em plástico resistente, com tampa, cap. 50 litros.				
10904	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO (DESENGORDURANTE):	945,000	CAIXA		
	Especificação : Limpador Multiuso Limpeza Pesada com 500ml. Composto por Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água. Cx c/ 05 Unidades.				
10913	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO G:	357,000	UNIDADE		
	Especificação : Telado 50 Litros				
10912	ÁLCOOLL LÍQUIDO 92,8 INPM:	50,000	CAIXA		
	Especificação : Álcool etílico hidratado para uso doméstico - 92,8° INPM, com registro do responsável químico, registro no Inmetro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico de 1000 ml. Caixa com 12 unidades.				
10852	CERA LÍQUIDA:	252,000	CAIXA		
	Especificação : líquida, incolor, auto brilho com cera de carnaúba, parafina resina alcalina solúvel, de polimento, conservante, perfumada, 500ml, incolor, caixa c/ 12 unid.				
10896	BALDE COM TAMPA G:	366,000	UNIDADE		
	Especificação : Cesto plástico capacidade 100 litros com tampa.				
10915	ODORIZADOR DE AR:	273,000	UNIDADE		
	Especificação : composto por perfume, álcool etílico, nutrido de soja, água e propelene (propano, butano). Embalagem com 360ml Spray.				
10905	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 INPM:	40,000	CAIXA		
	Especificação : Frasco com 1 litro. Cx com 12 frascos.				



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10908	CABO P/ RODO/VASSOURA:	649,000	UNIDADE		
	Especificação : Em madeira, aproximadamente 1,30 m.				
10916	COPO DESCARTÁVEL (50ML):	1511,000	PACOTE		
	Especificação : capacidade 50ml pacote com 100 unidades				
10721	AÇÚCAR CRISTALIZADO:	256,000	FARDO		
	Especificação : Sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Pacote com 2kg. Embalagem confeccionada em plástico resistente, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. Fardo contendo 15 unid.				
10722	BISCOITO DE ÁGUA E SAL:	3147,000	PACOTE		
	Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.				
10723	BISCOITO DOCE:	2720,000	PACOTE		
	Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.				
10725	CAFÉ:	280,000	CAIXA		
	Especificação : Torrado e moído, embalado á vácuo, pacote com 500g. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 20 Pacote.				
10726	SALSICHA MISTA:	1227,000	QUILO		
	Especificação : congelada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.				
10814	LINGUIÇA CALABRESA:	827,000	PACOTE		
	Especificação : sem gordura, produto não transgênico, acondicionado em pacote de 5 kg, embalado a vácuo.				
10815	LINGUIÇA TOSCANA:	705,000	PACOTE		
	Especificação : sem gordura, produto não transgênico, acondicionado em pacote de 5 kg, embalado a vácuo.				
10728	CALDO DE CARNE:	566,000	CAIXA		
	Especificação : tempero em tablete c/24 cx c/02 tabletes				
10729	CALDO DE FRANGO:	565,000	CAIXA		
	Especificação : tempero em tablete c/24 cx c/02 tabletes				
10730	CALDO DE LEGUMES:	100,000	CAIXA		
	Especificação : tempero em tablete c/24 cx c/02 tabletes				
10732	EXTRATO DE TOMATE:	1985,000	UNIDADE		
	Especificação : Concentrado. Acondicionado em embalagem de 250g, confeccionada em lata ou papel, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento. No caso de lata, não deve estar amassada, enferrujada e estufada, não deve conter perfuração, principalmente na costuras, não deve soltar ar com cheiro de azedo ou podre quando aberto, não deve apresentar manchas escuras e ferrugem na parte interna.				
10733	FLOCOS DE ARROZ:	150,000	FARDO		
	Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Fardo contendo 10 Unid.				
10734	FLOCOS DE MILHO:	150,000	FARDO		
	Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. Fardo contendo 10 Unid.				
10737	MACARRÃO:	229,000	FARDO		



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Especificação : Tipo espagete, com ovos. Acondicionado em embalagem de 500 g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo); não devem estar com cheiro de mofo; não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos); devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, fardo com 20 pacotes.				
10738	MARGARINA:	273,000	CAIXA		
	Especificação : Vegetal, com sal, com no mínimo 50 % de lipídio, acondicionada em embalagem de 500 mg, confeccionada em material plástico original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Caixa Contendo 12 Unid.				
10740	ÓLEO DE SOJA:	2002,000	UNIDADE		
	Especificação : Acondicionado em embalagem plástico de 900 ml, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento. Não devem estar amassadas, enferrujadas e estufadas, não devem conter perfurações, principalmente nas costuras, o óleo deve ser transparente com cheiro e gosto próprios; não devem soltar ar com cheiro de azedo ou podre, quando abertos.				
10817	ABÓBORA:	1599,000	QUILO		
	Especificação : Uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.				
10744	ALFACE:	2290,000	MAÇOS		
	Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.				
10745	ALHO:	1003,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, com data de validade impressa e não inferior a 90 dias.				
10747	BATATA (INGLESA):	2286,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.				
10748	BETERRABA:	1782,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio a grande, ternos sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.				
10749	CEBOLA:	1667,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, com data de validade impressa e não inferior a 90 dias.				
10750	CENOURA:	2026,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, com data de validade impressa e não inferior a 90 dias.				
10752	CHUCHU:	1843,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa				
10753	COUVE:	2190,000	MAÇOS		
	Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.				
10755	LIMÃO:	618,000	QUILO		

CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.				
10757	MACAXEIRA:	1685,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio a grande, ternos sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.				
10761	PEPINO:	1287,000	QUILO		
	Especificação : In natura de primeira qualidade, em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas.				
10762	PIMENTÃO:	1315,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, ternos, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas.				
10763	REPOLHO:	1918,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por, pelo menos, dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, com data de validade impressa e não inferior a 90 dias,				
10764	TOMATE:	1838,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, lavado, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.				
10818	SUCO EM PÓ:	483,000	PACOTE		
	Especificação : Preparado sólido para refresco artificial, pct. 1kg, diversos sabores, confeccionada em plástico resistente, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
10766	PÃO FRANCES:	39680,000	UNIDADE		
	Especificação : Pão, tipo francês, ingredientes açúcar, água, brometo, farinha de trigo, margarin a, peso 50 g.				
10780	LEITE EM PÓ:	462,000	FARDO		
	Especificação : Integral, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 200g, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Fardo contendo 50 Unid.				
10786	PIMENTA DO REINO:	365,000	PACOTE		
	Especificação : Moida, embalagem plástica de 50g.				
10792	MORTADELA 1KG:	448,000	QUILO		
	Especificação : mortadela, origem carne bovina, prazo validade 60 Dias contando da data de entrega.				
10794	FRANGO CONGELADO INTEIRO:	14305,000	QUILO		
	Especificação : com miúdos, não temperado, industrialmente, embalado com selo de Inspeção (SI), com 1kg, data e local de processamento e validade impressa na embalagem.				
10795	PEITO DE FRANGO:	2076,000	QUILO		
	Especificação : com osso, congelado, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, contendo informações sobre o fabricante e datas de processamento e validade. Cada pacote deve conter até 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.				
10796	ARROZ:	1883,000	PACOTE		



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Especificação : Branco, subgrupo polido, classe longo fino (agulhinha), tipo 1, acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 Kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
10797	OVOS:	981,000	CARTELA		
	Especificação : De galinha, tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 30 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 1.800g.				
10798	TEMPERO COMPLETO:	264,000	UNIDADE		
	Especificação : A base de salsinha, cebolinha e sal, sem pimenta. Sem manchas escuras sem corpos estranhos. Acondicionada em embalagem de 300g. Confeccionada em pote, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento.				
10799	CARNE BOVINA DE 1ª, IN NATURA: (TRASEIRA)	4435,000	QUILO		
	Especificação : sem osso, tipo coxão duro, patim, sem gordura, sem sebo, resfriada, embalagem transparente, com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na UNIDADE requisitante.				
10800	CARNE BOVINA DE 2ª, IN NATURA: (MÚSCULO, PALHETA E LOMBO)	4287,000	QUILO		
	Especificação : Em peça, sem gordura ou sebo, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na UNIDADE requisitante				
10801	CARNE BOVINA DE 2ª, IN NATURA: (COSTELA)	1450,000	QUILO		
	Especificação : em peça, sem gordura ou sebo, resfriada, embalagem plástica transparente, atóxica não reciclada, com 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na UNIDADE requisitante.				
10802	CARNE BOVINA DE 2ª, IN NATURA: (MOÍDA)	1593,000	QUILO		
	Especificação : Dianteira, sem osso, tipo paleta ou acém, sem gordura, sem sebo, resfriada, embalagem transparente, atóxica. O produto deverá apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega na UNIDADE requisitante				
10803	ÁGUA MINERAL 200ML:	898,000	FARDO		
	Especificação : Sem gás, em copo transparente com capacidade de 200ml, c/ informações do fabricante e data de vencimento. Fardo com 48 Unidades.				
10806	POLPA DE FRUTA - NATURAL (ACEROLA):	1462,000	QUILO		
	Especificação : Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor acerola, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.				
10808	POLPA DE FRUTA - NATURAL (CUPUAÇU):	1194,000	QUILO		
	Especificação : Polpa de fruta natural, pasteurizada, congelada, sabor cupuaçu. As polpas de frutas deverão atender as seguintes características: deve ser obtida da extração da fruta in natura, pasteurizada-aquecida em temperatura abaixo de 100°C de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras validade: até 12 (doze) meses após a data de fabricação, devendo apresentar no momento da entrega, validade de no mínimo de 08 (oito) meses. Rendimento mínimo de 4 litros de suco/kg.				
10810	POLPA DE FRUTA - NATURAL (MARACUJÁ):	1429,000	QUILO		
	Especificação : Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor maracujá, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.				
10811	POLPA DE FRUTA - NATURAL (ABACAXI):	1213,000	QUILO		
	Especificação : Polpa de fruta natural, pasteurizada, congelada, sabor abacaxi. As polpas de frutas deverão atender as seguintes características: deve ser obtida da extração da fruta in natura, pasteurizada-aquecida em temperatura abaixo de 100°C de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras validade: até 12 (doze) meses após a data de fabricação, devendo apresentar no momento da entrega, validade de no mínimo de 08 (oito) meses. Rendimento mínimo de 4 litros de suco/kg.				



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10812	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL:	899,000	UNIDADE		
	Especificação : embalagem tipo pet de 750ml acondicionados em embalagem plástica transparente com validade não inferior a 180 dias.				
10829	FEIJÃO:	1980,000	PACOTE		
	Especificação : Novo, carioquinha, tipo 1. Acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), muitos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto.				
10830	SAL:	357,000	PACOTE		
	Especificação : Refinado, iodado. Acondicionado em embalagem de 1 Kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento.				
10720	ACHOCOLATADO EM PÓ:	806,000	CAIXA		
	Especificação : Em pó, solúvel, natural. Acondicionado em embalagem de 400g, confeccionada em plástico resistente, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Caixa contendo 24 Unid.				
10724	BISCOITO ROSQUINHA DOCE:	1855,000	PACOTE		
	Especificação : Acondicionado em embalagem de 400g confeccionada em papel ou embalagem original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento.				
10727	CHARQUE DIANTEIRO:	623,000	QUILO		
	Especificação : em cubos, pacote a vácuo de 1kg, preparado com carne bovina de boa qualidade, salgada curada seca, de consistência firme, com cheiro e sabor próprio, isentos de sujidades e materiais estranhos, embalado a vácuo em sacos transparentes, e atóxicos, resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima 03 (três) meses a partir da data de entrega.				
10735	LEITE CONDESADO:	160,000	CAIXA		
	Especificação : Embalagem confeccionada em papel, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, Pct. com 395g, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos. Caixa com 24 unidades				
10736	LEITE LÍQUIDO:	1560,000	CAIXA		
	Especificação : Caixa de 1000l original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. Caixa contendo 12 Unid.				
10739	MILHARINA:	49,000	FARDO		
	Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 500g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Fardo contendo 30 Unid.				
10741	TAPIOCA:	333,000	QUILO		
	Especificação : Goma de tapioca hidratada feita a partir da fécula da mandioca.				
10742	PRESUNTO:	675,000	QUILO		
	Especificação : Acondicionado em pacote de 1 kg, cozido com 100% de carne de ave, peça inteira, com validade mínima de 02 meses.				
10743	QUEIJO:	686,000	QUILO		
	Especificação : Acondicionado em pacote de 1 kg, com prazo de validade na embalagem.				
10746	BANANA:	1525,000	QUILO		
	Especificação : Tipo prata, de primeira qualidade, tamanho médio a grande, ternos sem manchas, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação aproximadamente 60%, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de ferimentos ou defeitos, sujeiras, parasitos e larvas.				
10754	LARANJA:	2288,000	QUILO		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Especificação : In natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.				
10756	MAÇÃ:	1704,000	QUILO		
	Especificação : Nacional, in natura, vermelha, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.				
10758	MAMÃO:	1364,000	QUILO		
	Especificação : Tipo papaia, in natura, de primeira qualidade, madura, no grau máximo de evolução, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas				
10759	MELANCIA:	1845,000	QUILO		
	Especificação : In natura, de primeira qualidade, madura, no grau máximo de evolução, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas				
10760	MELÃO:	1365,000	QUILO		
	Especificação : In natura, de primeira qualidade, maduro, no grau máximo de evolução, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Com ausência de ferimentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.				
10765	REFRIGERANTE:	1015,000	FARDO		
	Especificação : Embalado em garrafa PET de 2 litros, diversos sabores, c/ informações do fabricante e data de vencimento, pacote c/06.				
10767	PÃO DE FORMA:	864,000	PACOTE		
	Especificação : Pão, tipo de forma, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, peso 500 g, apresentação fatiado.				
10769	AMIDO DE MILHO:	56,000	FARDO		
	Especificação : Acondicionada em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade. Fardo com 10 Unid.				
10770	COCO RALADO:	449,000	PACOTE		
	Especificação : Acondicionada em embalagem de 100 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade.				
10771	COLORÍFICO:	570,000	PACOTE		
	Especificação : A base de urucum com mistura de fubá e óleos comestíveis, produto original de fábrica. Acondicionado em embalagem de 50g, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido				
10772	CREME DE LEITE:	1380,000	UNIDADE		
	Especificação : Embalagem em lata de 300 ml contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.				
10773	ERVILHA:	770,000	UNIDADE		
	Especificação : Em conserva, lata de 200g.				
10774	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA:	766,000	QUILO		
	Especificação : Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo).				
10775	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO:	326,000	PACOTE		
	Especificação : de primeira qualidade, especial acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade, não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo)				
10776	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO:	329,000	PACOTE		



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Especificação : de primeira qualidade, especial acondicionada em embalagem de 1 kg, confeccionada em plástico original do fabricante, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e prazo de validade, não deve apresentar manchas de cor escuras (mofo)				
10777	FÉCULA DE MANDIOCA: Especificação : Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo).	291,000	PACOTE		
10778	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: Especificação : Acondicionada em embalagem plástica de 300 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade.	209,000	UNIDADE		
10779	FUBÁ DE MILHO: Especificação : Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo).	285,000	PACOTE		
10781	MASSA PREPARADA P/ BOLO: Especificação : Em embalagem plástica de 400g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	726,000	PACOTE		
10782	MILHO PARA CANJICA: Especificação : em embalagem plástica de 500g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	761,000	PACOTE		
10783	MILHO PARA PIPOCA: Especificação : Em embalagem plástica de 500g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	770,000	PACOTE		
10784	MILHO VERDE EM CONSERVA: Especificação : Em embalagem de 200g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	1240,000	UNIDADE		
10785	OREGÃO: Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 150g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	239,000	PACOTE		
10787	SUCO CONCENTRADO DE CAJU: Especificação : Suco de Caju, apresentação líquido, tipo natural, embalagem tipo longa vida. Ingredientes: Água, suco concentrado de Caju, açúcar, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante. Embalado em garrafa PET de 500 ml.	699,000	UNIDADE		
10788	SUCO CONCENTRADO DE MANGA: Especificação : Suco de Manga, apresentação líquido, tipo natural, embalagem tipo longa vida. Ingredientes: Água, suco concentrado de Manga, açúcar, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante. Embalado em garrafa PET de 500 ml.	388,000	UNIDADE		
10789	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ: Especificação : Suco de Maracujá, apresentação líquido, tipo natural, embalagem tipo longa vida. Ingredientes: Água, suco concentrado de Maracujá, açúcar, vitamina C, aroma natural, regulador de acidez ácido cítrico e estabilizante. Embalado em garrafa PET de 500 ml.	393,000	UNIDADE		
10790	CHÁ DE ERVA DOCE: Especificação : Chá, tipo chá de erva doce, apresentação em saquinhos para infusão, uso alimentício. caixa contendo 10 sachê.	189,000	CAIXA		
10791	ADOÇANTE 100ML: Especificação : adoçante, aspecto físico líquido transparente, ingredientes sucralose, prazo validade 1 ano, tipo dietético, características adicionais bico dosador.	189,000	UNIDADE		
10793	PÃO HOT DOG: Especificação : Pão tipo cachorro quente, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sal iodado, leite, fermento, ovos, margarina e água, sem adição de conservantes, antimoho ou substâncias similares. Peso por UNIDADE de aproximadamente 50g.	19400,000	UNIDADE		
10804	ÁGUA MINERAL 300ML:	842,000	FARDO		



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Especificação : Sem gás, embalado em garrafa PET de 300ml, c/ informações do fabricante e data de vencimento. Fardo com 24 Unidades.				
10805	ÁGUA MINERAL 500ML: Especificação : Sem gás, embalado em garrafa PET de 300ml, c/ informações do fabricante e data de vencimento. Fardo com 12 Unidades.	488,000	FARDO		
10807	POLPA DE FRUTA - NATURAL (CAJU): Especificação : Polpa de fruta natural, pasteurizada, congelada, sabor caju. As polpas de frutas deverão atender as seguintes características: deve ser obtida da extração da fruta in natura, pasteurizada-aquecida em temperatura abaixo de 100°C de forma a manter as características organolépticas e destruir bactérias e leveduras validade: até 12 (doze) meses após a data de fabricação, devendo apresentar no momento da entrega, validade de no mínimo de 08 (oito) meses. Rendimento mínimo de 4 litros de suco/kg.	1667,000	QUILO		
10809	POLPA DE FRUTA - NATURAL (GOIABA): Especificação : Polpa de fruta não fermentada, não alcoólica, homogeneizada sem alterações físicas ou químicas sabor goiaba, embalagem plástica de 1 kg com SIM (Selo de Inspeção Municipal) e data de processamento e validade impressa na embalagem. Apresentar validade superior a 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Produto entregue diretamente nas unidades de ensino.	1193,000	QUILO		
10813	EMBALAGEM P/ CACHORRO QUENTE: Especificação : Saco, material plástico, aplicação acondicionamento cachorro quente, altura 120 mm, largura 200 mm, transmitância monolúcida. Pacote com 50 unidades.	680,000	PACOTE		
10816	ACAFRÃO: Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 100g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	239,000	PACOTE		
10819	PÃO DE MASSA FINA: Especificação : Pão de massa fina (pão do dia com massa fina, de 50 g)	13080,000	UNIDADE		
10820	AZEITONA: Especificação : Acondicionado em copo de vidro de 100g, com informação do fabricante, data de vencimento estampado na embalagem.	521,000	UNIDADE		
10822	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: Especificação : Acondicionada em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, ingredientes e data de validade. Não devem ter cheiro azedo, nem manchas de cor escura (mofo).	319,000	QUILO		
10823	LEITE EM PÓ DESNATADO: Especificação : Desnatado, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 200g, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). Fardo contendo 50 Unid.	240,000	FARDO		
10825	MUCILON DE ARROZ: Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 230g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.	406,000	UNIDADE		
10826	AVEIA EM FLOCOS: Especificação : aveia em flocos finos integral; com glúten; isento de gorduras trans; cada porção de 30g do produto composta de no mínimo 17g de carboidratos; 0,0g de açúcares; 4,3g de proteínas; 2,2g de gorduras totais; 0,5g de gorduras saturadas; 2,9 de fibra alimentar; 104kcal de valor energético; embalagem em caixa com conteúdo de no mínimo 200 gramas.	1185,000	PACOTE		
10827	FARINHA LÁCTEA: Especificação : farinha láctea, ingrediente farinha trigo, leite pó integral, açúcar, sal, características adicionais: contém glúten. Pacote com 400g	663,000	PACOTE		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10828	PIMENTA DE CHEIRO:	130,000	QUILO		
	Especificação : IN natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.				
10834	ABACAXI:	1297,000	QUILO		
	Especificação : In natura, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma sabor da espécie, sem fermentos, firmes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.				
10835	BATATA (DOCE):	1533,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem fermentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.				
10836	PÊRA:	1035,000	QUILO		
	Especificação : In natura, de primeira qualidade, maduro, no grau máximo de evolução, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.				
10837	TANGERINA:	810,000	QUILO		
	Especificação : In natura, de primeira qualidade, no grau máximo de evolução no tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitos e larvas.				
10838	UVA:	1065,000	QUILO		
	Especificação : In natura, de primeira qualidade, madura, no grau máximo de evolução, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas				
10839	BARRA DE CHOCOLATE:	212,000	UNIDADE		
	Especificação : Ao leite e amargo, embalagem de 500g.				
10841	CHOCOLATE GRANULADO:	288,000	PACOTE		
	Especificação : Acondicionado em embalagem de 150 g, confeccionada em plástico resistente, contendo no corpo da embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.				
10842	KETCHUP:	563,000	UNIDADE		
	Especificação : Acondicionada em caixa tetrapak de 300 gramas, sabor tradicional, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade.				
10843	MOLHO DE MOSTARDA:	158,000	UNIDADE		
	Especificação : Em embalagem de 190g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.				
10844	MUCILON DE MILHO:	302,000	UNIDADE		
	Especificação : Acondicionado em embalagem de plástico resistente de 230g, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo.				
10845	PIRULITO:	902,000	PACOTE		
	Especificação : Embalagem de plásticos de 1kg, informações do fabricante e data de validade.				
10846	QUIABO:	618,000	QUILO		
	Especificação : De primeira qualidade, tamanho médio, inteiros, com coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de fermentos ou defeitos, manchas, sujidades, parasitos e larvas.				
10847	UVAS PASSAS:	114,000	QUILO		
	Especificação : de primeira qualidade. Com ausência de fermentos ou defeitos, sujidades, parasitas e larvas.				
10848	BALAS DE FRUTAS:	965,000	PACOTE		



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Especificação : Embalagem plástica de 1Kg , informações do fabricante e data de validade.				
10849	JUJUBAS:	652,000	PACOTE		
	Especificação : Embalagem de plásticos de 1Kg, informações do fabricante e data de validade.				
10850	GORDURA VEGETAL:	183,000	PACOTE		
	Especificação : acondicionada em embalagem de 500 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade.				
10821	BATATA PALHA:	465,000	PACOTE		
	Especificação : fina, seca, crocante, ralada tipo palha, inteira e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans, com prazo de validade na embalagem, pacote de 500g.				
10840	BOMBONS DE CHOCOLATE:	563,000	PACOTE		
	Especificação : Embalagem de plástico de 1kg, informações do fabricante e data de validade.				
10824	MAIONESE:	481,000	UNIDADE		
	Especificação : em embalagem plástica de 500g, contendo informações do fabricante data de fabricação e prazo de validade.				
10751	CHEIRO VERDE:	2121,000	MAÇOS		
	Especificação : De primeira qualidade, lavada, tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.				
33638	BRÓCOLIS:	480,000	QUILO		
	Especificação : 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos de 5Kg ou 3Kg				
33639	COMPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO:	100,000	UNIDADE		
	Especificação : Complemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano de idade, enriquecido com vitaminas e minerais, importantes para uma nutrição mais completa. Ingredientes: Leite em pó integral (leite integral, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colecalciferol), minerais (pirofosfato e sulfato de zinco) e emulsificante lecitina de soja), açúcar, cacau, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato, sulfato de manganês, sulfato de zinco, sulfato de cobre e selenito de sódio), maltodextrina, vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-ptercoil-L-glutâmico, filoquinona, Dbiotina, colecalciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. Embalagem: lata de 350.				
33640	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO:	100,000	UNIDADE		
	Especificação : Complemento em pó enriquecida com vitaminas e minerais, cálcio, ferro, vitamina D, proteína, FOS e inulina que participam da manutenção do equilíbrio intestinal, contribuindo para o bom funcionamento do organismo, importante para auxiliar na realização de atividades do dia a dia, complementado a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Ingredientes: Leite em pó desnatado instantâneo, leite integral instantâneo, frutooligossacarídeos (FOS), Inulina vitaminas (colina, inositol, C E, B3, B5, B6, B1, B2, A ácido fólico K, H, D, B12), minerais quelatos (potássio, cálcio, fósforo, cloreto, magnésio, ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo) goma xantana. Embalagem: Lata de 400g.				
33641	MACARRÃO (PARAFUSO):	90,000	FARDO		
	Especificação : Tipo parafuso, com ovos. Acondicionado em embalagem de 500 g, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Não devem apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo) não devem estar com cheiro de mofo não devem estar com perfurações (carunchos e outros insetos) devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote, fardo com 20 pacotes.				
15787	SARDINHAS COM MOLHO DE TOMATE::	990,000	LATA		
	Especificação : embalagem tipo lata íntegra com peso líquido de 125g, 14g proteína e 330 mg de sódio, sem amasso ou prejuízos no produto com data de validade não inferior a 12				



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	meses impressa na embalagem. Produto acondicionado em caixas de papelão.				
33642	AMACIANTE DE ROUPA 2L: <i>Especificação : Amaciante de roupa, aspecto líquido viscoso, concentrado, solúvel em água, embalagem plástica, aplicação amaciante artigos têxteis, frasco com 2 litro</i>	2020,000	UNIDADE		
33643	BOTA DE BORRACHA Nº 35: <i>Especificação : Bota de segurança tipo galocha em PVC na cor branca, cano curto: características adicionais: material em PVC injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com: graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias.</i>	155,000	PAR		
33644	BOTA DE BORRACHA Nº 36: <i>Especificação : Bota de segurança tipo galocha em PVC na cor branca, cano curto: características adicionais: material em PVC injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com: graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias.</i>	150,000	PAR		
33645	BOTA DE BORRACHA Nº 37: <i>Especificação : Bota de segurança tipo galocha em PVC na cor branca, cano curto: características adicionais: material em PVC injetado, forro em poliéster, solado antiderrapantes de fácil limpeza e higienização, resistente ao contato com: graxas, produtos químicos, ácidos, solventes, hidrocarbonetos (derivados de petróleo), fungos e bactérias.</i>	160,000	PAR		
33649	BACIA PLÁSTICA 5L: <i>Especificação : Especificação : Bacia plástica fabricada em polipropileno de design redondo, com capacidade de 5 litros. O produto deve atender às normas técnicas de referência relativas a fabricação de materiais plásticos para contato com alimentos em vigor na data do edital.</i>	140,000	UNIDADE		
33650	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA: <i>Especificação : Porta sabão, detergente e esponja, material plástico resistente, aplicação pia de cozinha.</i>	50,000	UNIDADE		
33651	SALEIRO: <i>Especificação : plástico, resiste, com capacidade 880ml.</i>	25,000	UNIDADE		
33652	PRATO DE MESA FUNDO (VIDRO): <i>Especificação : Prato de mesa fundo - Prato de mesa raso, em vidro, auto-brilho, sem aba, sem metais pesados, de maior resistência a impacto, que não infiltra água, resistente a detergentes no processo de limpeza, resistente ao risco, resistente a variações bruscas de temperatura, e que conserve o calor do alimento. Com 22cm de dimensão. Peso aproximado: 490 g. Pode ser lavado na máquina de lavar louça.</i>	500,000	UNIDADE		
33653	PRENDEDOR DE ROUPA: <i>Especificação : Prendedor de roupas, em madeira. Pct 12 unidades</i>	120,000	PACOTE		
33654	ESCORREDOR DE PRATOS: <i>Especificação : Escorredor de pratos com talher todo em inox e bandeja para copos. Capacidade: 16 pratos. 02 (dois) compartimento (pratos e copos) e suporte de talher na lateral. Medida: 28,5 x 40 x 27 cm (A x L x P). Medida do talher: 10 x 13 x 7 cm (A x L x P)</i>	45,000	UNIDADE		



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS
NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO
ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,
_____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE
QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO
LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM
INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E
ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES
SUBSEQUENTES.

_____ EM, _____ DE _____ DE 202X.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº
....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA
DE IDENTIDADE Nº E CPF
Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC.
V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO
PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA
MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ().

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- a) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- b) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N° [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O N° [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4° DO ART. 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC N° 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ-PA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM, _____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



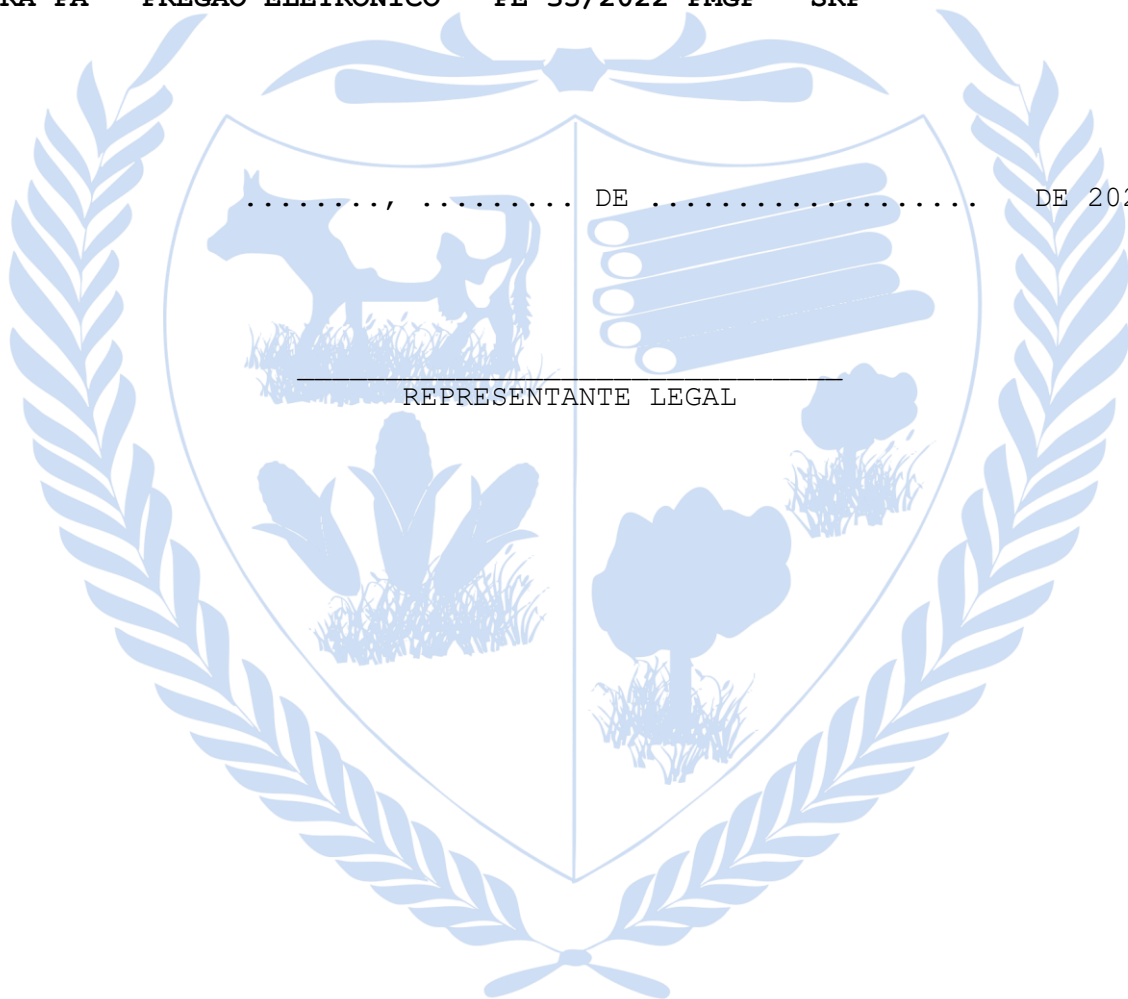
CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO. (MODELO)**

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP

A (RAZÃO
SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA À
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE
COM A LEI N° 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO
PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO
PARÁ-PA - PREGÃO ELETRÔNICO - PE 35/2022-PMGP - SRP**



..... DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE 35/2022-PMGP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, com sede no (a) _____, na cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° ____/____/____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____, GESTOR(A) DO FUNDO/ÓRGÃO (PREFEITO (A) / SECRETÁRIO), portador do CPF n° ____/____/____, residente na _____, N° (Quadra, Lote) _____, considerando o julgamento da Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° ____/202____, publicada no _____ de ____/____/202____, RESOLVE Registrar os Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas Alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

19.9. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

19.10. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.11. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4. VALIDADE DA ATA.

19.12. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

19.13. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

19.14. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

19.15. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.16. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.16.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.17. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.17.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.17.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.18. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.19. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

19.19.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.19.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.19.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

19.19.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

19.20. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.21. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

19.21.1. Por razão de interesse público; ou

19.21.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

19.22. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

19.23. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

19.24. O órgão participante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

19.25. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

19.26. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

19.27. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (XXXXXXXXXXXXXXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, ____ de _____ de 2022.



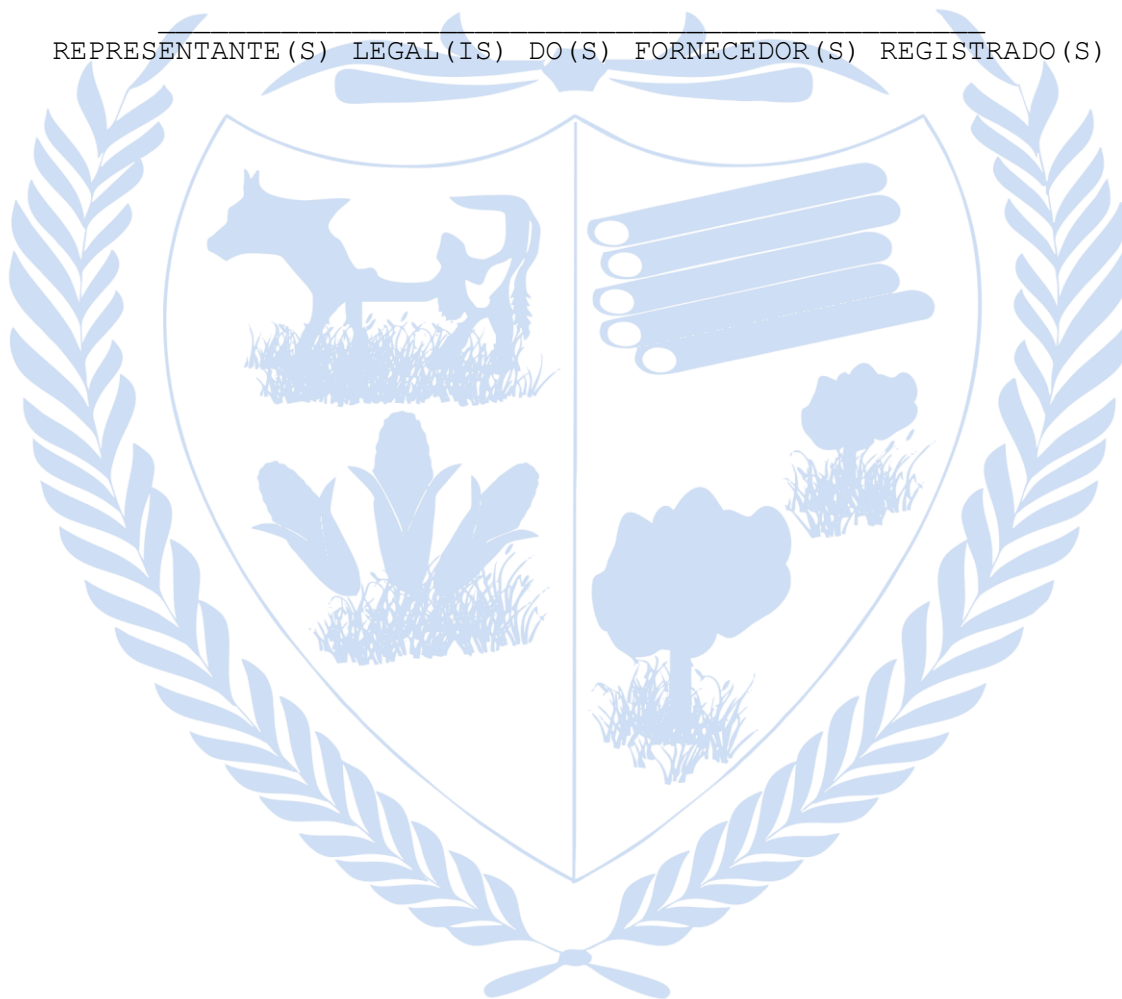
CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)





CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ____/20__

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANÉSIA
DO PARÁ E A EMPRESA
.....
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ por intermédio do(a)
ÓRGÃO/SECRETARIA/FUNDO, com sede no(a)
....., na cidade de
...../Estado, inscrito(a) no
CNPJ sob o n°, neste ato
representado(a) pelo SECRETÁRIO/GESTOR MUNICIPAL,
Sr., portador(a) da Carteira de Identidade
n°, expedida pela (o), e CPF n°
....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)
..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n°
....., sediado(a) na
....., em
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade n°
....., expedida pela (o), e CPF n°
....., tendo em vista o que consta no Processo n°
..... e em observância às disposições da Lei
n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de
2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do
Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o
presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE
06/2022-PMGP, por Sistema de Registro de Preços n° XX/202X,
mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, MATERIAIS DE COPA
E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA TODAS AS UNIDADES
ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.**

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão,
identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente
de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

E-MAIL:

TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$
(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 202X, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



CNPJ: 83.211.433/0001-13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Goianésia do Pará - PA, de de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

